

**LEI Nº 993 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.**  
(Projeto de Lei Nº 1022, de 03 de outubro de 2008 – do Executivo)

*Altera a Lei 891/07 no Capítulo IV, Artigo 10 que Cria o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização e estipula sua Criação.*

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 03 de novembro de 2008 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - No capítulo IV, Artigos 10 da Lei Municipal nº 891, de 01 de março de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 10 - Fica criado o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização para exercer o acompanhamento, o controle social, a comprovação e a fiscalização dos recursos a serem aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que terá a seguinte composição:*

- a) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente e suplente;*
- b) um representante dos professores da educação básica da rede pública municipal e suplente;*
- c) um representante dos diretores das escolas públicas municipais e suplente;*
- d) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;*
- e) dois representantes dos pais de alunos da educação básica da rede pública municipal e suplente;*
- f) um representante dos estudantes da educação básica pública municipal e suplente;*
- g) um representante do Conselho Municipal de Educação e suplente;*
- h) um representante do Sindicato dos Profissionais da Educação – SINTEP e suplente; e,*
- i) um representante do Conselho Tutelar e suplente.*

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 03 de novembro de 2008.

**MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**  
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 03 de novembro de 2008.

**LUIZ SCHUSTER**  
Secretário Municipal de Administração

**LUCIA SCHUSTER**  
Secretária Municipal de Educação

**FÁBIO TADEU WEILER**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças